



**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E POSTO ZAPIR LTDA – EPP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG – 11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, 136 – bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO ZAPIR LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.725.816/0001-12, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, 222, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, neste ato representado por **COSME GOMES DE CRISTO**, portador do CPF nº 005.181.456-03 e RG nº M-7.265-112, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 015/2018, Modalidade PREGÃO Nº 001/2018, têm como justo e contratado o seguinte termo aditivo a contrato:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto da cláusula segunda do contrato firmado visando a alteração do valor unitário da gasolina que fica alterado de R\$ 4,799 (quatro reais setecentos e noventa e nove milésimos de real) para o novo valor de R\$ 5,099 (cinco reais e noventa e nove milésimos de real).

**CLÁUSULA 2ª - JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.**

2.1.- O presente termo aditivo é formalizado em razão de solicitação apresentada pela contratada, datada de 21 de maio de 2019 e foi formalizado considerando o valor unitário de custo da gasolina de R\$ 4,0807 constante da



nota fiscal de nº 229193 (07/12/2018) e o novo valor do custo unitário apresentado pela contratada, de R\$ 4,5548 constante da nota fiscal de nº 240484 (30/04/2019), representante uma variação percentual de aumento de custo de 11,62%.

2.2 - O presente instrumento é realizado com fundamento no art., 65, II, d da Lei 8666/93 e cláusula 6ª do instrumento contratual firmado.

2.3 - As alterações procedidas neste termo aditivo terão vigência a partir da data de sua formalização.

2.4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 22 de maio de 2019.


**CONTRATANTE:**

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADO:**

COSME GOMES DE CRISTO  
POSTO ZAPIR LTDA-EPP

**TESTEMUNHAS:**

  
Vanilza A. Souza Caldeira  
CPF Nº : 032.963.726-60

  
Inez Aparecida Leite  
CPF Nº: 096.717.456-28